



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 772/ GABI / 2019

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.730/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.730/2019**,
que “Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Hélio Ferreira da
Silva ME, revoga a Lei Municipal nº 3.914/2014 e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.730 /2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva ME, revoga a Lei Municipal nº 3.914/2014 e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A área denominada “Área 4” da “Quadra C”, com 991,40 m² (novecentos e noventa e um vírgula quarenta centímetros de metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva, CNPJ 02.649.821/0001-89, INSC. EST. 521.826.097.00-85, conforme Lei Municipal nº 3914/2014, foi autorizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) a abertura de procedimento administrativo para a reversão da mesma para o Município, em descumprimento das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 3.914/2014, e do termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Foi determinando a abertura de instauração de procedimento administrativo e designada comissão responsável, conforme Portaria SEPLADE nº 009/2019.

O representante legal da empresa, Sr. Hélio Ferreira da Silva, protocolou sob o nº 308565/2019, datado em 26/11/2019, solicitação de devolução do lote, conforme consta em Termo de Devolução. Após, foi assinado o Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público e arquivado o procedimento administrativo.

Em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada de 04/12/2019, foi apresentado o procedimento administrativo e o requerimento com a solicitação de desistência, aos Membros da Comissão, onde todos tomaram conhecimento sobre a devolução.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Hélio Ferreira da Silva, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a conseqüente aprovação, e nos colocamos à disposição dessa Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 09 dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.730/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter área concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva ME, revoga a Lei Municipal nº 3.914/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada “Área 4” da “Quadra C”, com 991,40 m² (novecentos e noventa e um vírgula quarenta metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, matrícula do imóvel nº 27.253, que fora concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva, CNPJ 02.649.821/0001-89, INSC. EST. 521.826.097.00-85, conforme Lei Municipal nº 3914/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial Lei Municipal nº 3.914/2014.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ATA DA CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Elias F. Coutinho, Celso de Lacerda Soares, Sônia B. Carolino, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Domingos Sávio Avelar, André Luís Nunes Santos e Sílvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião informando sobre a necessidade de realizar uma reunião da Code no dia 09/12/2019, devido ao Edital de Concessão de Terrenos 001/2019. Em seguida, Sandra apresentou o levantamento feito no Distrito Industrial Granja Santa Maria, nas áreas doadas para empresas e sobre a necessidade de regularização do Distrito. Sandra informou que as empresas poderão iniciar as construções após as regularizações, todos os membros concordaram que se envie projeto de lei para a Câmara Municipal. Em seguida, Sandra informou aos presentes sobre o caso da empresa Encel, que recebeu área no Distrito Industrial Granja Santa Maria. As empresas que receberam os lotes, deveriam executar, conforme artigo 4º, do Termo de Concessão, a infraestrutura do distrito, porém, a mesma não executou sua cota parte, conforme informações e documentos apresentados pelas demais empresas. A empresa Encel foi notificada para tomar providências, porém a mesma não executou. Sandra perguntou aos membros da Code se poderia abrir processo administrativo de reversão da área, tendo em vista que a Encel não atende aos chamados da Prefeitura e não providenciou a participação na infraestrutura, todos os presentes votaram em favor da abertura do processo de reversão. Sílvia colocou que o município deveria abrir o processo administrativo e excluir a empresa Encel do Condomínio, tendo em vista não ter cumprido a parte de execução que lhe cabia. Sandra informou sobre a desistência do Sr. Hélio Ferreira da Silva referente ao Lote 4 da Quadra C, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira. O mesmo estava sobre procedimento administrativo de reversão de área. Sandra apresentou também o processo administrativo da empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda e o termo de rescisão dos lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, com a devida desistência da Salesfer referente aos lotes. Todos os membros concordaram com a reversão dos lotes e que se providencie alteração da lei de concessão de terreno, para que as empresas que desistiram dos lotes, possam ter nova oportunidade de concorrer à concessão de lotes futuramente. Foi colocado por Sandra ainda, sobre o pedido da empresa Stromg para permuta da área recebida no edital 001/2018, tendo em vista que os caminhões da empresa não conseguiriam ter acesso ao lote recebido, devido à carga de grande porte. Sandra colocou também sobre o pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitou a permuta devido à carga de grande porte, e Sandra perguntou aos membros se a permuta seria possível com as áreas que a empresa Salesfer reverteu ao Município. João Pedro da empresa Stromg justificou a necessidade da permuta para o acesso de sua empresa. Os membros da Code votaram para que se faça um novo edital com as áreas que pertenciam à Salesfer, com prazo mínimo possível, sendo a votação na segunda feira dia 09/12/2019, às 16 horas. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Plano de trabalho

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019

FOLHA:

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.121.0166.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 704 RUA WILTON PAIVA TAVARES

Seção: 10116

Face: E

Complemento: LOTE 04 QUADRA C

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: C

Lote: 04

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 2628 HELIO FERREIRA DA SILVA- ME

CPF/CNPJ: 02.649.821/0001-89

Logradouro: Rua Roberto Parentoni

Número: 66

Complemento: Não informado

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Cep: 35.430-097

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 26 03 frentes (Esquina)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 26 03 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 15,30	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 705 RUA JOSE ALVES CHAVE	Área do Lote	: 991,40
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor da Profundidade	: 61,50
Seção	: 10240	Área Construída	: 0,00
Face	: E	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 23,30	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	: 705 RUA JOSE ALVES CHAVE	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	: 10240	Data Declaração	:
Face	: E	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 45,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		

MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27253

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 04 da Quadra C, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 991,40 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: RUA C. Leste: LOTE 03. Sul: RUA D. Oeste: RUA D. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA C E LOTE 03 com coordenadas utm (E=717757,150 e N=7743806,448) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 61,50 metros até a divisa com RUA D (E=717765,096 e N=7743745,414). Daí segue divisa seca medindo 23,30 metros e mais 45,00 metros até a RUA C (E=717742,228 e N=7743802,615). Daí vai até o ponto de partida medindo 15,30 metros e fechando o perímetro desta descrição. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Dou*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

Eph
(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Enol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47

